



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2101 DE 03 DE JULHO DE 2012.


Ementa: “Dispõe sobre a criação de 50(cinquenta) vagas para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/12, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 50(cinquenta) vagas para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2012, referente ao Edital nº 01/12, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO PIRAÍ, 03 DE JULHO DE 2012.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 031/GP/2012
Projeto de Lei nº 116/2012
Autor: Executivo Municipal